



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

TERMO DE RECEBIMENTO DO CONVITE Nº 22/2017

<u>EMPRESA:</u>	
<u>ENDEREÇO:</u>	
<u>CNPJ DA EMPRESA:</u>	
<u>TELEFONE:</u>	
<u>FAX:</u>	<u>E-MAIL DA EMPRESA:</u>
<u>PESSOA DE CONTATO:</u>	
<u>CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:</u>	

Obs: Preenchimento com "letra de forma".

Recebi das Entidades Nacionais que integram o Sistema Indústria, cópia do Convite, cujos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação no SBN, Quadra 1, Bloco "C", 2º andar - Edifício Roberto Simonsen, Brasília-DF. – CEP 70040-903.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo da empresa

Nome legível: _____

ATENÇÃO! AO RECEBER ESTE CONVITE O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, POR INTERMÉDIO DO e-mail: licitacoes@cni.org.br.

CONVITE Nº 22/2017

Processo PRO-10039/2017 – SC Nº 016278	Tipo: Menor Preço
Abertura: 03/10/2017	Horário: 10:00 horas
Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 - Brasília (DF) – Fones (61) 3317 – 9891 / 3317-9091	

As Entidades Nacionais abaixo relacionadas, que integram o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), tornam pública a realização de licitação, pela modalidade **CONVITE**, tipo **Menor Preço**, que se regerá pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como, pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

- ✓ **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Nacional – SESI/DN**
- ✓ **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Nacional – SENAI/DN**
- ✓ **INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Centra - IEL/NC**

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia **28/9/2017** no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.org.br.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualidade de dados, para execução de rotinas de higienização, padronização, validação, deduplicação, enriquecimento e consolidação de registros, contemplando as fontes de dados do Serviço Social da Indústria - SESI/DN, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/ DN e Instituto Euvaldo Lodi - IEL/NC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

2 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**2.1. Não poderá participar da presente licitação:**

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- g) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.1.1. Na hipótese da alínea “e” deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame licitatório.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B – lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

✓ **Envelope A – Proposta de Preços**

Convite Nº 22/2017

NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

CNPJ DA LICITANTE:

E-mail e telefone:

✓ **Envelope B – Documentos de Habilitação**

Convite Nº 22/2017

NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

CNPJ DA LICITANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (CNI, SESI, SENAI e IEL)

Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903, Brasília (DF)

2.4.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

3 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ **Habilitação Jurídica**

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ **Qualificação Técnica**

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente **serviço de Qualidade de Dados (higienização, padronização, validação, deduplicação, enriquecimento e consolidação de registros), contemplando mais de 5.000.000 (cinco milhões) de registros**. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.7.2. Qualquer informação **incompleta** constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência e as **inverídicas**, implicarão na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

3.9.2.2. Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3. Certidão Negativa do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

4.1.. O Envelope “A” conterá a “Proposta de Preços”, observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1.. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2.. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1. Os envelopes “A” e “B” deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Gerência de Compras - GECOM, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. Recebidos os envelopes de todas as licitantes, serão eles rubricados no lacre por um membro da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.3. A CPL procederá, primeiramente, à abertura dos **Envelopes A - Propostas de Preços**.

5.4. Após a análise e divulgação das propostas de preços a CPL providenciará a classificação em ordem crescente de preço, e comunicará o resultado a todos os participantes.

5.5. Divulgados os resultados das propostas de preços e julgados eventuais recursos interpostos, ou havendo a desistência expressa das licitantes em recorrer, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do **ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação**, exclusivamente da licitante classificada em primeiro lugar.

5.6. Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada e depois de julgado o eventual recurso por ela interposto ou havendo a sua desistência expressa em recorrer, ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos, proceder-se-á à abertura do **Envelope B – Documentos de Habilitação** das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no parágrafo único, do artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada a Licitante Vencedora, nas condições de sua proposta.

5.7. Quando houver a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a CPL poderá abrir novo prazo para apresentação de documentos e propostas, livres dos fatos que ocasionaram a sua inabilitação ou desclassificação.

6 – JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitadoras, o menor preço Global.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de PREÇOS assim como da fase de HABILITAÇÃO caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à autoridade competente.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da decisão recorrida.

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º, art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 9h as 18h, exclusivamente na GPL – Gerência de Processos Licitatórios, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

7.4.1. Não serão considerados recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.4.

8- DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) convocarão a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) poderão convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

8.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o, cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

10.2. As demais penalidades constam da Minuta de Contrato – Anexo VI deste instrumento convocatório.

11 – DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da

licitação, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 01, Bloco C, 2º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.org.br.

12.2. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.3 - Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.4. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) se reservam o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

12.5. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) na internet, no endereço <http://www.portaldaindustria.com.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, por meio de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.8. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.9. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.10. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.11. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

12.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Contrato – Condições Gerais e Específicas

Brasília-DF, 22 de setembro de 2017.

Nígia Rafaela Fernandes Maluf Lopes
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO MAILING – CRM ENRIQUECIMENTO E QUALIDADE DE DADOS SISTEMA INDÚSTRIA

1. APRESENTAÇÃO

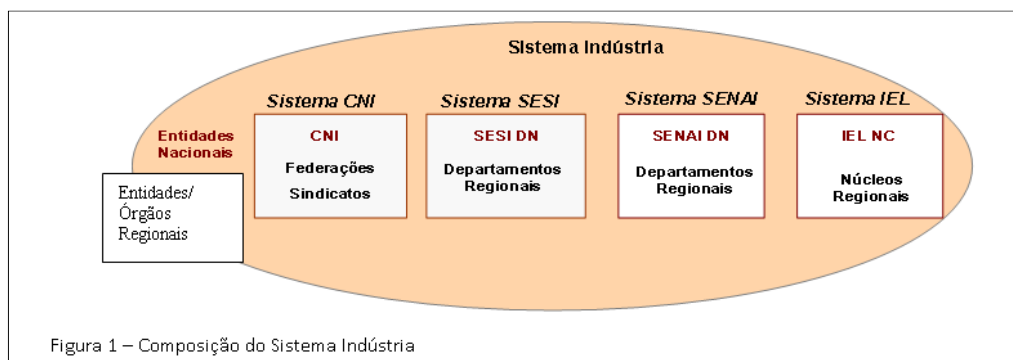
Este Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações e detalhamento dos serviços de enriquecimento e qualidade de dados do Sistema Indústria, contemplando as fontes de dados do SESI, SENAI e IEL Nacional, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. SOBRE O SISTEMA INDÚSTRIA

O Sistema Indústria (SI) é composto por entidades com personalidades jurídicas distintas, que desenvolvem diferentes negócios. São elas:

- a) A **Confederação Nacional da Indústria - CNI**, entidade sindical de grau superior, de natureza jurídica privada, tem por finalidade representar e defender os interesses da indústria brasileira e a prestação de serviços associados a essas funções. A CNI tem como filiadas as 27 Federações das Indústrias (uma em cada estado e uma no Distrito Federal), que, por sua vez, são constituídas por Sindicatos, formando um sistema confederativo sindical.
- b) O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI** é um serviço social autônomo de natureza jurídica privada, com a finalidade de desenvolver formação profissional, pesquisas tecnológicas e serviços tecnológicos à indústria, vinculado ao sistema confederativo sindical descrito na alínea "a" e composto de um Departamento Nacional (SENAI/DN) e 27 Departamentos Regionais (um em cada estado e um no Distrito Federal) e o Centro Tecnológico da Indústria Química e Têxtil - CETIQT. A finalidade do SENAI está definida no Decreto-lei nº 4.048/42 e no seu Regimento, aprovado pelo Decreto 494/62 e atualizado pelo Decreto nº 6.635, do Presidente da República, no dia 5/11/2008;
- c) O **Serviço Social da Indústria - SESI** é um serviço social autônomo de natureza jurídica privada, com a finalidade de realizar educação, saúde, lazer e responsabilidade social, vinculado ao sistema confederativo sindical descrito na alínea "a" e composto de um Departamento Nacional (SESI/DN), um Conselho Nacional (SESI/CN) e 27 Departamentos Regionais (um em cada estado e um no Distrito Federal). A finalidade do SESI está definida no Decreto-lei nº 9.403/46 e no seu Regulamento, atualizado pelo Decreto 6.637/2008;
- d) O **Instituto Euvaldo Lodi - IEL/NC** é uma sociedade civil, de natureza jurídica privada, que foi constituída pelas entidades indicadas nas alíneas acima, com a finalidade de capacitação empresarial em gestão de negócios, qualificação de fornecedores, integração de estágios e informações estratégicas em negócios. Os objetivos do IEL estão definidos em seu Estatuto. Nos Estados existem Núcleos Regionais, que constituem sociedades distintas.

A Confederação Nacional da Indústria – CNI, os Departamentos Nacionais e Regionais do SENAI e do SESI, o Núcleo Central e os Núcleos Regionais do IEL e as Federações das Indústrias, compõem o Sistema Indústria, conforme figura 1 a seguir representada.



O SENAI/DN, SESI/DN, e IEL/NC têm estruturas decisórias e administrativas próprias cabendo à CNI a administração superior.

Entre as diretorias da CNI está a Diretoria de Educação e Tecnologia – DIRET, onde situa-se a Unidade de Relações com o Mercado - UNIMERCADO, Gerência Executiva que possui em sua estrutura operacional duas gerências, entre as quais está a

Inteligência de Mercado, a qual visa favorecer o processo de tomada de decisão e nortear as estratégias das Entidades SESI, SENAI e IEL.

Para fins deste Termo de Referência considera-se como Entidades contratantes o SESI, SENAI, IEL.

3. DA JUSTIFICATIVA

A qualidade dos dados é um importante ativo das organizações e essenciais para o sucesso das estratégias de marketing e relacionamento com clientes. Atualmente, os maiores desafios nas ações de marketing são ter informações suficientes e dados precisos dos clientes.

O Sistema Indústria tem empregado cada vez mais tecnologias da informação para prestação de serviços com qualidade e celeridade para as indústrias, trabalhadores, dependentes de trabalhadores e comunidade em geral, por meio de serviços integrados e contínuos. Para melhorar o relacionamento com o cliente é necessário o tratamento dos dados da base cadastral.

Tal procedimento visa assegurar a qualidade (completude, veracidade e integridade) dos dados. Informações ausentes, errôneas ou inconsistentes nas bases de dados precisam ser corrigidas e validadas a fim de melhorar a qualidade das informações sobre os clientes e, conseqüentemente, gerar ganhos diversos para as Entidades do Sistema Indústria.

Cabe ressaltar também, sob um ponto de vista mais técnico, que dentre as principais atribuições do Departamento Nacional – SESI/SENAI, está a consolidação mensal dos dados de produção dos Departamentos Regionais. Neste processo, as Entidades Nacionais são as guardiãs das regras de negócio e buscam assegurar a aderência dos dados informados pelos Regionais, perante os critérios definidos pelas áreas de negócio.

Um dos principais registros deste processo de reporte da produção é o cadastro de pessoas físicas. A unicidade, integridade e rastreabilidade destes registros são fundamentais para garantir que a produção do SESI/SENAI seja consistente, possibilitando sustentar a prestação de contas, o reporte de dados para órgãos externos (CGU/TCU/MEC/MTE), as ações de defesas de interesse e a retroalimentação do planejamento estratégico do Sistema Indústria.

Considerando o breve contexto apresentado, a iniciativa de contratação de serviços de qualidade de dados deve-se à necessidade de interagir com os diferentes públicos do Sistema Indústria de forma personalizada, antecipando oportunidades, visando melhores resultados empresariais, e subsidiando a defesa de interesses.

4. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Diante das necessidades e objetivos considerados, o Sistema Indústria espera alcançar os seguintes benefícios e resultados:

- Melhoria da qualidade de dados dos diversos públicos de interesse da organização;
- Completude dos dados cadastrais com o processo de enriquecimento de dados;
- Maior agilidade no processo de contato com o cliente por meio da captação de dados telefônicos e e-mail (comunicação via SMS e campanhas de e-mail marketing);
- Ações de marketing digital mais precisas e eficientes;
- Redução do custo operacional graças a precisão das informações de prospects e clientes;
- Aumento da produtividade devido ao perfil correto de clientes para ações de relacionamento;
- Aprimorar a segmentação/classificação de clientes.

5. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualidade de dados, para execução de rotinas de higienização, padronização, validação, deduplicação, enriquecimento e consolidação de registros, contemplando as fontes de dados do Serviço Social da Indústria - SESI/DN, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/ DN e Instituto Euvaldo Lodi - IEL/NC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

- 5.1. Qualificação de bases de dados, de acordo com leiaute e critérios definidos pela CONTRATANTE, para atualização do sistema de Gestão do Relacionamento com Clientes – CRM e outros sistemas.

5.2. A prestação dos serviços será licitada, conforme detalhado a seguir:

TERMO DE REFERÊNCIA - QUALIDADE DE DADOS

Item	Público	Serviço	Descrição do serviço	Atributos	Volume de registros (estimativa)
1	Pessoa Física (PF)	CONSULTA EM LOTE Validação, enriquecimento, padronização e higienização.	Serviço de tratamento e enriquecimento dos cadastros de pessoas físicas, em lote: abertura das demandas mediante Ordens de Serviço (OS), com previsão estimada de até 8.300.000 (oito milhões e trezentos mil) de registros, sem garantia de consumo mínimo, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e em seus respectivos Anexos.	CPF, NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, E-MAIL, TELEFONE, TELEFONE CELULAR	8.300.000
2	Pessoa Jurídica (PJ)	CONSULTA EM LOTE Validação, enriquecimento, padronização e higienização.	Serviço de tratamento e enriquecimento dos cadastros de pessoas jurídicas, em lote: abertura das demandas mediante Ordens de Serviço (OS), com previsão estimada de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de registros, sem garantia de consumo mínimo, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e em seus respectivos Anexos.	CNPJ, CNAE, RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, MATRIZ/FILIAL, NATUREZA JURÍDICA, QUANTIDADE DE FILIAIS, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, FATURAMENTO PRESUMIDO	1.500.000
3	Pessoa Jurídica (PJ)	CONSULTA E RETORNO SOB DEMANDA Validação, enriquecimento, padronização e higienização.	Serviço de consulta e retorno dos dados de cadastros de pessoas jurídicas, sob demanda: disponibilização de serviço web online, com previsão estimada de consultas/retornos de dados de até 1.200 (mil e duzentos) registros, sem garantia de consumo mínimo, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e em seus respectivos Anexos.	CNPJ, CNAE, RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, MATRIZ/FILIAL, NATUREZA JURÍDICA, QUANTIDADE DE FILIAIS, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, FATURAMENTO PRESUMIDO	1.200 (por ano) Aproximadamente 100 novos registros por mês
4	Contato (PF) da Pessoa Jurídica	CONSULTA EM LOTE Validação, enriquecimento, padronização e higienização.	Serviço de tratamento, validação e enriquecimento dos contatos vinculados a pessoas jurídicas, <u>novos e existentes</u> na base atual, em lote: abertura das demandas mediante Ordens de Serviço (OS), com previsão estimada de até 14 (catorze) contatos por CNPJ, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e em seus respectivos Anexos. *Classificação de porte conforme critérios da CONTRATADA.	NOME, CARGO, TELEFONE, TELEFONE CELULAR, E-MAIL ESPECIFICAÇÕES DO CARGO PARA EMPRESAS DE GRANDE E MÉDIO PORTE*: Presidente, Vice Presidente, Assessor, Diretor (Recursos Humanos, Relações Institucionais e Governamentais, Jurídico, Pesquisa & Desenvolvimento, Educação Corporativa, Saúde e Segurança), Gerente (Recursos Humanos, Relações Institucionais e Governamentais, Jurídico, Pesquisa & Desenvolvimento, Educação Corporativa, Saúde e Segurança) ESPECIFICAÇÕES DO CARGO PARA EMPRESAS DE PEQUENO E MICRO PORTE*: Proprietário, Sócio, Diretor (Administrativo, Recursos Humanos), Gerente (Administrativo, Recursos Humanos)	350.000 contatos (grande e médio porte) 1.000.000 contatos (pequeno e micro porte)
5	Grupos Econômicos Pessoa Jurídica (PJ)	CONSULTA EM LOTE Validação, enriquecimento, padronização e higienização.	Serviço de tratamento e enriquecimento dos cadastros de pessoas jurídicas, em lote: abertura das demandas mediante Ordens de Serviço (OS), com previsão estimada de até 200 (grupos econômicos) e xx mil registros, sem garantia de consumo mínimo, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e em seus respectivos Anexos.	CNPJ, CNAE, RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, MATRIZ/FILIAL, QUANTIDADE DE FILIAIS, NATUREZA JURÍDICA, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, FATURAMENTO PRESUMIDO, CONTROLE (ORIGEM DO CAPITAL) TIPO DA LIGAÇÃO/VÍNCULO DAS EMPRESAS COM O GRUPO ECONÔMICO (CONTROLADORAS, CONTROLADAS E COLIGADAS)	5.000

OBSERVAÇÃO 1: É possível que a CONTRATANTE tenha informações incompletas, incorretas ou abreviadas.

OBSERVAÇÃO 2: É possível que a CONTRATANTE tenha campos do CPF ou do CNPJ vazios ou incorretos.

OBSERVAÇÃO 3: Para a classificação de cargo a CONTRATADA poderá ser criada uma variável - Classificação de renda estimada do funcionário - e pirâmide de três níveis - diretor /gerente / operacional

Tabela 1 – Escopo do serviço

- 5.3. Enriquecimento (preenchimento de lacunas) e atualização, validação e confirmação de dados.
- 5.4. Tratamento, padronização, deduplicação e higienização (limpeza dos atributos com caracteres inválidos ou especiais) de bases de dados.
- 5.5. Validação e enriquecimento de e-mails. Os e-mails deverão ser validados (consulta ping).
- 5.6. Enriquecimento por retorno de registros e retorno de atributos.
- 5.7. As fontes de dados da CONTRATANTE deverão ser disponibilizadas, via FTP nos seguintes formatos: TXT ou CSV.
- 5.8. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.9. Para os serviços descritos a deverá utilizar dados reais de pessoas físicas (item 1) compatível com a base da Receita Federal do Brasil.
- 5.10. Os serviços serão utilizados sob demanda por meio de abertura de Ordens de Serviço, sem qualquer obrigação por parte das CONTRATANTES em consumi-los parcialmente ou em sua totalidade.
- 5.11. As atividades de implementação e execução das rotinas de Qualidade de Dados deverão ser realizadas nas instalações da . No entanto, faz-se necessário a realização de reuniões de alinhamento e de acompanhamento da evolução do projeto. Tais reuniões deverão ser realizadas no Nacional, em Brasília, sendo elas:

- 5.11.1. 01 (uma) reunião presencial para alinhamento inicial e kickoff do serviço a ser executado;
- 5.11.2. 01 (uma) reunião presencial ou por videoconferência, mensal, para alinhamentos gerais do andamento das atividades, sendo a primeira reunião a ser realizada no final do primeiro mês de trabalho;
- 5.11.3. 01 (uma) reunião presencial ou por videoconferência, a cada entrega dos produtos pela CONTRATADA.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Será utilizada a métrica de “Número de Registros Processados” e “Número de Atributos Processados”, para a medição dos esforços correspondente às demandas de serviço, com vistas à respectiva autorização das CONTRATANTES para o início e para o faturamento de cada serviço.
- 6.2. Os atributos processados são classificados da seguinte forma: dados básicos e dados não básicos.
 - 6.2.1. Entende-se por dados básicos da Pessoa Física (PF): CPF, NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE.
 - 6.2.2. Entende-se por dados não básicos da Pessoa Física (PF): E-MAIL, TELEFONE, TELEFONE CELULAR.
 - 6.2.3. Entende-se por dados básicos da Pessoa Jurídica (PJ): CNPJ, CNAE, RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, MATRIZ/FILIAL, NATUREZA JURÍDICA, QUANTIDADE DE FILIAIS, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, FATURAMENTO PRESUMIDO.
 - 6.2.4. Entende-se por dados não básicos da Pessoa Jurídica (PJ): NOME, CARGO, TELEFONE, TELEFONE CELULAR, E-MAIL.
- 6.3. Para o Item 1, “Consulta em Lote Pessoa Física (PF)”, a CONTRATADA, ao ser demandada deverá:

- 6.3.1. Ler os registros de pessoas físicas disponibilizados em arquivo texto (com campos separados por vírgulas), utilizando mecanismo sistêmico; O arquivo texto será disponibilizado contendo, para cada registro (cada linha), as seguintes informações constantes da base de dados das CONTRATANTES: “CPF”, “NOME DA PESSOA”, “DATA DE NASCIMENTO” e “NOME DA MÃE DA PESSOA”. A partir do CPF dos registros de origem (SESI/SENAI), consultar à sua base referencial externa, compatível com a base da Receita Federal do Brasil, em busca das coincidências;
- 6.3.2. Verificar se os registros de pessoas físicas coincidentes (CPF), entre as duas bases de dados, possuem os mesmos valores nos atributos Nome, Data de Nascimento e o Nome da Mãe;
- 6.3.3. Para os registros com valores iguais dentre os atributos comparados, deverá ser gravada, no arquivo de retorno, similar ao disponibilizado originalmente, em uma coluna adicional, a marcação de “Validado”;
- 6.3.4. Para os registros com algum atributo de valor distinto, detectado na comparação, deverá ser gravada, no mesmo arquivo de retorno, a marcação “Divergente”;
- 6.3.5. Para efeitos da comparação anterior entre os campos Nome e Nome da Mãe (comparação entre o dado enviado pelas CONTRATANTES e a base da CONTRATADA), deverão ser desconsiderados:
- i. Os espaços em branco;
 - ii. Os acentos;
 - iii. A cedilha (ç);
 - iv. A Diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas;
 - v. Demais caracteres que não estejam contemplados no conjunto das letras do alfabeto da língua portuguesa (ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ).
- 6.3.6. Para todos os registros, a CONTRATADA também deverá retornar, em 4 colunas adicionais, os valores dos 4 campos recuperados da sua base (CPF, “NOME DA PESSOA”, “DATA DE NASCIMENTO” e “NOME DA MÃE DA PESSOA”).
- 6.3.7. Para os dados a serem enriquecidos “E-MAIL”, “TELEFONE” e “TELEFONE CELULAR”, a CONTRATADA também deverá retornar, em 3 colunas adicionais, os valores dos 3 campos adicionados da sua base.
- 6.3.8. Para os registros com algum atributo de valor enriquecido, detectado na comparação, deverá ser gravada, no mesmo arquivo de retorno, a marcação “NovoAtributo” ou “NãoEncontrado”.
- 6.3.9. Para os registros cujo CPF não seja encontrado na base referencial externa utilizada pela CONTRATADA, deverá ser gravada, no mesmo arquivo de retorno, a marcação de “NãoEncontrado”. Sobretudo, caso o CPF exista na base de dados da Receita Federal do Brasil tal consulta não será considerada para efeitos remuneratórios.
- 6.3.10. Atributos envolvidos no arquivo texto a ser realizado o processamento dos registros:

Arquivo texto com os registros disponibilizados em cada linha e com as colunas separadas por vírgula ou ponto e vírgula				
Número da Coluna	Nome da Coluna	Obrigatório	Tipo de Dado	Detalhes
1	CPF	Sim	Numérico (11)	Número do CPF (sem máscaras) a ser obrigatoriamente enviado no arquivo disponibilizado pelas Contratantes.
2	Nome	Sim	Texto (até 80)	Nome completo, sem abreviações a ser enviado no arquivo disponibilizado pelas Contratantes.
3	Data de Nascimento	Sim	Data (dd/mm/aaaa)	Data de nascimento a ser enviada no arquivo disponibilizado pelas Contratantes
4	Nome da Mãe	Sim	Texto (até 80)	Nome completo da mãe, sem abreviações a ser enviado no arquivo disponibilizado pelas Contratantes.
5	Marcação	Sim	Texto (até 20)	Validado, Divergente OU NãoEncontrado
6	Nome Retornado	Sim	Texto (até 80)	Nome completo, sem abreviações a ser retornado da base da CONTRATADA para o respectivo CPF informado.
7	Data de Nascimento Retornada	Sim	Data (dd/mm/aaaa)	Data de Nascimento a ser retornada da base da CONTRATADA para o respectivo CPF informado.
8	Nome da Mãe Retornado	Sim	Texto (até 80)	Nome da mãe, sem abreviações a ser retornado da base da CONTRATADA para o respectivo CPF informado.

9	E-mail	Sim (desejável mínimo 80% de retorno)	Texto (até 50)	E-mail completo e validado por consulta ping a ser enviada no arquivo disponibilizado pelas Contratantes NovoAtributo OU NãoEncontrado
10	Telefone	Sim (desejável mínimo 80% de retorno)	Númerico +55(21)3683- 4790	NovoAtributo OU NãoEncontrado
11	Telefone Celular	Sim (desejável mínimo 50% de retorno)	Númerico +55(21)99213- 0048	NovoAtributo OU NãoEncontrado

6.4. Para os Itens 2, 4 e 5, “Consulta em Lote Pessoa Jurídica (PJ)”, “Consulta em Lote Contato (PF) da Pessoa Jurídica” e “Consulta em Lote Grupos Econômicos Pessoa Jurídica (PJ)”, a CONTRADA, ao ser demandada deverá:

- 6.4.1. Ler os registros de pessoas jurídicas e contatos da pessoa jurídica disponibilizados em arquivo texto (com campos separados por vírgulas), utilizando mecanismo sistêmico; O arquivo texto será disponibilizado contendo, para cada registro (cada linha), as seguintes informações constantes da base de dados das CONTRATANTES: “CNPJ”, “RAZÃO SOCIAL”, “ENDEREÇO”, “TELEFONE”, “NOME”, “CARGO”, “TELEFONE”, “TELEFONE CELULAR” e “E-MAIL”.
- 6.4.2. A partir do CNPJ dos registros de origem, consultar à sua base referencial externa, em busca das coincidências;
- 6.4.3. Verificar se os registros de pessoas jurídicas coincidentes (CNPJ), entre as duas bases de dados, possuem os mesmos valores nos atributos especificados;
- 6.4.4. Para os registros com valores iguais dentre os atributos comparados, deverá ser gravada, no arquivo de retorno, similar ao disponibilizado originalmente, em uma coluna adicional, a marcação de “Validado”;
- 6.4.5. Para os registros com algum atributo de valor distinto, detectado na comparação, deverá ser gravada, no mesmo arquivo de retorno, a marcação “Divergente”;
- 6.4.6. Para efeitos da comparação anterior entre os campos “CNPJ”, “RAZÃO SOCIAL”, “ENDEREÇO”, “TELEFONE”, “NOME”, “CARGO”, “TELEFONE”, “TELEFONE CELULAR” e “E-MAIL” (comparação entre o dado enviado pelas CONTRATANTES e a base da CONTRATADA), deverão ser desconsiderados:
 - vi. Os espaços em branco;
 - vii. Os acentos;
 - viii. A cedilha (ç);
 - ix. A Diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas;
 - x. Demais caracteres que não estejam contemplados no conjunto das letras do alfabeto da língua portuguesa (ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ).
- 6.4.7. Para todos os registros, a CONTRATADA também deverá retornar, em 4 colunas adicionais, os valores dos 5 campos recuperados da sua base (“NOME”, “CARGO”, “TELEFONE”, “TELEFONE CELULAR” e “E-MAIL”.
- 6.4.8. Para os dados a serem enriquecidos e complementados “CNAE”, “NOME FANTASIA”, “MATRIZ/FILIAL”, “NATUREZA JURÍDICA”, “QUANTIDADE DE FILIAIS”, “ENDEREÇO”, “TELEFONE”, “NÚMERO DE FUNCIONARIOS”, “FATURAMENTO PRESUMIDO”, “NOME”, “CARGO”, “TELEFONE”, “TELEFONE CELULAR” e “E-MAIL”, a CONTRATADA também deverá retornar, em colunas adicionais, os valores dos campos adicionados da sua base.
- 6.4.9. Para os dados do item 4, “Consulta em Lote Contato (PF) da Pessoa Jurídica”, deverão ser seguidos os atributos especificados na Tabela 1.
- 6.4.10. Para os registros com algum atributo de valor enriquecido, detectado na comparação, deverá ser gravada, no mesmo arquivo de retorno, a marcação “NovoAtributo” ou “NãoEncontrado”.
- 6.4.11. Para os registros cujo CNPJ não seja encontrado na base referencial externa utilizada pela CONTRATADA, deverá ser gravada, no mesmo arquivo de retorno, a marcação de “NãoEncontrado”. Sobretudo, caso o CNPJ exista na base de dados da Receita Federal do Brasil tal consulta não será considerada para efeitos remuneratórios.
- 6.4.12. Atributos envolvidos no arquivo texto a ser realizado o processamento dos registros:

Arquivo texto com os registros disponibilizados em cada linha e com as colunas separadas por vírgula ou ponto e vírgula				
Número da Coluna	Nome da Coluna	Obrigatório	Tipo de Dado	Detalhes
1	CNPJ	Sim	Numérico (11)	Número do CNPJ (sem máscaras) a ser obrigatoriamente enviado no arquivo disponibilizado pelas Contratantes.
2	CNAE	Sim	Numérico (7)	CNAE completo (sem máscara) a ser enviado no arquivo disponibilizado pelas Contratantes.
3	Razão Social	Sim	Texto (até 80)	Razão Social completa a ser enviada no arquivo disponibilizado pelas Contratantes
4	Nome Fantasia	Sim	Texto (até 80)	Nome Fantasia, sem abreviações a ser enviado no arquivo disponibilizado pelas Contratantes.
5	Matriz/Filial	Sim	Texto (1))	Retornar M OU F
6	Natureza Jurídica	Sim	Texto (até 80)	Natureza Jurídica a ser retornada da base da CONTRATADA para o respectivo CNPJ informado.
7	Quantidade de Filiais	Sim	Numérico (5)	Quantidade Filiais a ser retornada da base da CONTRATADA para o respectivo CNPJ informado.
8	Endereço	Sim	Texto (até 80)	Endereço padrão CORREIOS a ser retornado da base da CONTRATADA para o respectivo CNPJ informado.
9	Telefone	Sim (desejável mínimo 80% de retorno)	Numérico +55(21)99213-0048	E-mail completo e validado por consulta ping a ser enviada no arquivo disponibilizado pelas Contratantes NovoAtributo OU NãoEncontrato
10	Número de Funcionários	Sim	Numérico +55(21)3683-4790	NovoAtributo OU NãoEncontrato
11	Faturamento Presumido	Sim (desejável mínimo 50% de retorno)	Numérico +55(21)99213-0048	NovoAtributo OU NãoEncontrato
12	Nome do contato da Pessoa Jurídica	Sim (desejável mínimo 50% de retorno)	Texto (até 50)	NovoAtributo OU NãoEncontrato
13	Cargo do contato da Pessoa Jurídica	Sim (desejável mínimo 50% de retorno)	Texto (até 50)	NovoAtributo OU NãoEncontrato
14	Telefone do contato da Pessoa Jurídica	Sim (desejável mínimo 80% de retorno)	Numérico +55(21)99213-0048	NovoAtributo OU NãoEncontrato
15	Telefone celular do contato da Pessoa Jurídica	Sim (desejável mínimo 50% de retorno)	Numérico +55(21)99213-0048	NovoAtributo OU NãoEncontrato
16	E-mail do contato da Pessoa Jurídica	Sim (desejável mínimo 80% de retorno)	Texto (até 50)	E-mail completo e validado por consulta ping a ser enviada no arquivo disponibilizado pelas Contratantes

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, quando da execução das rotinas de qualificação de dados e geração dos últimos arquivos qualificados. O contrato será encerrado quando da emissão do termo de aceitação do serviço de geração dos últimos arquivos com os dados qualificados, ocasião em que será emitido o último pagamento.

A entrega dos produtos definidos neste TR deverá ser realizada, até o 5º dia útil do mês, e o pagamento será efetuado, conforme o cronograma físico-financeiro a ser definido entre as partes.

7.2. As fontes de dados poderão ser substituídas, caso haja interesse da CONTRATANTE.

7.3. As seguintes atividades deverão estar contempladas na execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA:

7.3.1. Diagnóstico da qualidade dos dados

Diagnóstico da qualidade inicial das bases de dados, com análise detalhada dos domínios de cada atributo existente nos cadastros, apontando suspeitas de inconsistências nos atributos, objetivando identificar os vícios de preenchimento, não conformidades e as necessidades de transformação e consolidação dos dados.

Deverá ser gerado um diagnóstico da qualidade dos dados para cada base de dados, como também um arquivo com os registros suspeitos de inconsistências de cada base de dados em que o serviço for executado, conforme cronograma físico.

7.3.2. Geração dos relatórios de qualidade de dados

Com base no diagnóstico da qualidade dos dados, a CONTRATADA deverá gerar relatórios, identificando a qualidade de cada uma das fontes de dados que estão sendo contempladas nesse serviço. Para cada base de dados analisada, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório mencionando as oportunidades de melhoria da qualidade de dados, como por exemplo, identificação da necessidade de criar determinados atributos no sistema fonte, definir chaves, separar determinados atributos (ex: endereço, complemento, número, dentre outros), etc.

7.3.3. Consistência de dados cadastrais e dados de contrato

Tratamento e recuperação dos endereços, CEP, DDD e telefone, utilizando como base o cadastro atualizado dos Correios e das Companhias Telefônicas;

Qualificação de endereços, corrigindo e completando CEP e padronizando grafia de logradouro e complemento;

Qualificação, tratamento e consistência dos e-mails por meio de rotinas que identificam erros de sintaxe na escrita dos endereços;

Tratamento e consistência dos demais atributos cadastrais, tais como nome, cargo, razão social, CNPJ, etc., eliminando caracteres especiais;

Qualificação e enriquecimento dos contatos das secretárias (nome, endereço completo, CEP, e-mail, DDD e telefone);

Qualificação de nomes, separando primeiro nome, nome composto, nome do meio, último nome e eliminando caracteres especiais;

Qualificação de razão social, padronizando nome das Pessoas Jurídicas e eliminando caracteres especiais e grafias erradas;

Tratamento e consistência de cadastros, com base em regras de negócio fornecidas pela UniMercado.

7.3.4. Higienização dos dados

Deverá ser efetuada a transformação e padronização dos atributos, sejam eles cadastrais ou inerentes ao negócio da CONTRATANTE, e a execução do processo de limpeza dos conteúdos inválidos do arquivo.

7.3.5. Deduplicação de registros

Análise das informações e definição de estratégias de deduplicação para a criação de uma chave única de usuário (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física);

Definição das chaves de comparação – matchcodes – para identificar registros da mesma PF ou PJ;

Definição dos algoritmos de similaridade e fonética adequados para a criação dos matchcodes;

Criação dos mathcodes;

Execução da estratégia de deduplicação dos registros;

Geração de arquivo com apontamento das duplicidades de PF e PJ existentes nas bases de dados;

Análise de falsos positivos – registros de PF ou PJ diferentes, incorretamente agrupados em uma chave única;

Análise de falsos negativos – registros da mesma PF ou PJ não agrupados em uma chave única;

Agrupamento de registros no mesmo endereço (household), com a combinação de atributos cadastrais;

7.3.6. Geração de arquivos com duplicidades encontradas

A CONTRATADA deverá gerar e disponibilizar para a CONTRATANTE, mensalmente, um arquivo com as duplicidades encontradas, identificando a origem de cada registro duplicado para cada base de dados fonte, separadamente.

7.3.7. Fusão dos registros duplicados

A CONTRATANTE deverá analisar as duplicidades identificadas e retornar para a CONTRATADA o registro unificado do cliente. A CONTRATADA deverá criar a visão única do cliente (Cadastro Único, com chave única para cada usuário), a partir da consolidação da informação encaminhada pela CONTRATADA.

Deverá ser feita a consolidação dos dados em uma base com visão única das Pessoas Físicas e Jurídicas.

Deverá ser feita a associação da chave única do usuário com todos os registros de perfil e transação dos clientes e prospects.

7.3.8. Validação da qualificação

A CONTRATADA deverá gerar e disponibilizar para a CONTRATANTE, para cada base de dados, arquivo para validação do serviço de qualificação que serão submetidas à análise do resultado, em conjunto com a equipe da CONTRATADA.

Caso o arquivo gerado não seja homologado pela CONTRATANTE, haverá necessidade de ajustes e nova execução da qualificação pela CONTRATADA, até a obtenção de resultado homologado pela CONTRATANTE.

7.3.9. Arquivo qualificado de cada sistema - fonte

Após a validação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá gerar um arquivo qualificado de cada sistema fonte disponibilizado como escopo do serviço de qualidade de dados.

7.3.10. Arquivo com visão única de clientes pessoa física, cliente pessoa jurídica e dados de contato

Após a validação das amostras pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar 3 (três) arquivos para a carga, sendo eles: 01 (um) arquivo com a visão única de clientes Pessoa Física, 01 (um) arquivo com a visão única de clientes Pessoa Jurídica e 01 (um) arquivo com visão única de Dados de Contato.

7.3.11. Leiaute de entrada e saída do Data Quality

Deverá ser definido juntamente com a equipe da CONTRATANTE leiaute(s) de entrada do serviço de Qualidade de Dados.

Deverá ser definido juntamente com a equipe da CONTRATANTE leiaute(s) de saída do serviço de Qualidade de Dados, para carga no NACIONAL, a fim de possibilitar a análise e retroalimentação dos dados de origem.

7.3.12. Regras de Matchcode e deduplicação

Deverão ser realizadas, no decorrer do projeto de Qualidade de Dados, reuniões de alinhamento com as equipes do Nacional, para que sejam definidas regras de negócio a serem implementadas no serviço de Data Quality, bem como definidos os dados que precisarão ser disponibilizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Deverá ser entregue pela CONTRATADA um documento, no formato Word e arquivo pdf, contemplando as regras de matchcode e deduplicação utilizadas para a geração dos arquivos a serem entregues como escopo do serviço que está sendo contratado, bem como documentadas as regras de negócio devidamente acordadas junto à equipe CONTRATANTE. Tal documento deverá conter, além das regras de matchcode e deduplicação, as regras de negócios.

7.3.13. Book de comparação dos arquivos de entrada e saída

A CONTRATADA deverá gerar um book de comparação dos arquivos de Entrada e Saída para cada arquivo disponibilizado pela UniMercado, explicitando o processo utilizado para a higienização dos dados, a fim de que a CONTRATANTE possa ter a visão de todo o processo.

7.3.14. Identificação das necessidades de enriquecimento de dados

A CONTRATADA deverá fazer a análise das bases resultantes do serviço de higienização e identificar as necessidades de enriquecimento dos dados, com o objetivo de melhorar a assertividade da deduplicação e do enriquecimento de dados. A CONTRATADA deverá gerar um documento contemplando tais necessidades levantadas.

7.3.15. Enriquecimento de dados

8. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

- 8.1. Níveis de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA.
- 8.2. Para mensurar essa avaliação serão utilizados indicadores relacionados às Ordens de Serviço (OS), para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pelas CONTRATADAS, conforme detalhado adiante.
- 8.3. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço especificados, as CONTRATANTES poderão emitir ofício de notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas, bem como planos de ações para evitar futuras ocorrências.
- 8.4. Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso as CONTRATANTES entendam como impropriedades as justificativas, será iniciado processo de aplicação das sanções previstas.
- 8.5. Se as desconformidades apontadas pelas CONTRATANTES gerarem retrabalho, as correções serão realizadas pela CONTRATADA, sem ônus para as CONTRATANTES.
- 8.6. Para efeito de avaliação do nível de serviço quanto ao prazo e à qualidade, as seguintes tabelas devem ser usadas, de acordo com o objeto em questão:

8.6.1. Serviço para o Tratamento e o enriquecimento da base de dados de pessoas físicas em Lote:

Tabela 2 – Prazos máximos – Serviço em Lote

Código	Nome do Indicador	
ANS1	Garantir os Prazos de Entrega dos Serviços do Item 1	
Objetivo		
Garantir o cumprimento do prazo de entrega dos serviços, definido em cada Ordem de Serviço, em conformidade com o previsto na Tabela 2 acima.		
Perfil do Indicador		
Unidade	Periodicidade de Medição	Meta
Dias de Atraso	Mensal	Nenhum dia de Atraso
Fórmula		
A CONTRATADA deverá cumprir os prazos (em dias úteis) previstos na tabela a seguir:		
COLUNA A	COLUNA B	
Tamanho da OS (em número de registros)	Prazo máximo da CONTRATADA para entrega do(s) produto(s) descrito(s) na OS (em dias úteis) a partir da sua entrega pelas CONTRATANTES	
Até 500.000	6	
500.001 – 1.000.000	10	
1.000.001 – 2.000.000	12	
Acima de 2.000.000	14	
Penalidades pelo não cumprimento da Meta		
Dias de Atraso	Multa sobre o valor das OS do período	
1	10%	
2	20%	
Até 3	30%	

Código	Nome do Indicador	
IND2	Índice de cumprimento da Aderência da Base de Dados da CONTRATADA perante os Cadastros da Receita Federal do Brasil – Em lote	
Objetivo		
Garantir o cumprimento da qualidade da base de dados da CONTRATADA, tendo a vista a aderência à base de dados da Receita Federal do Brasil. Um registro de pessoa física existente na base de dados da Receita Federal do Brasil, deve estar disponível na base de dados da CONTRATADA, incluindo a conformidade dos atributos: Nome, Data de Nascimento e Nome da Mãe.		
Perfil do Indicador		
Unidade	Periodicidade de Medição	Meta do Indicador
%	Mensal	>= 97%
Fórmula		
IND2 = (1-RI/RC)*100, onde: RC = Somatório dos Registros CONSULTADOS nas Ordens de Serviço fechadas dos últimos 30 dias RI = Somatório dos Registros INCONSISTENTES nas Ordens de Serviço fechadas dos últimos 30 dias. Registros que não foram encontrados ou que não estejam em conformidade perante a Receita Federal do Brasil		
Penalidades pelo não cumprimento da Meta		

Valor de IND2	Multa sobre o valor das OS retornadas fora do prazo
De 90,00% a 96,99%	20%
De 83,00% a 89,99%	30%
Menor que 83,00%	40%

8.6.2. Lote 2 - Serviço de consulta e retorno, sob demanda, dos dados de cadastros de pessoas jurídica:

Código	Nome do Indicador	
ANS3	Garantir a disponibilidade do Serviço de Consulta sob demanda – Item 3	
Objetivo		
Garantir a disponibilidade do serviço de consulta sob demanda.		
Perfil do Indicador		
Unidade	Periodicidade de Medição	Meta do Indicador
%	Mensal	>= 95%
Fórmula		
ANS3 = ((TTP – TIS)/TTP) X 100, onde: TTP = Somatório do TEMPO TOTAL do PERÍODO no período avaliado TIS = Somatório do TEMPO TOTAL de INDISPONIBILIDADE do SERVIÇO no período avaliado		
Penalidades pelo não cumprimento da Meta		
Valor de ANS3	Multa sobre o valor total das requisições avaliadas durante o período	
De 95,00% a 89,99%	10%	
De 90,00% a 94,99%	20%	
Menor que 90,00%	40%	

Código	Nome do Indicador	
ANS4	Garantir o Tempo Médio de Resposta do Serviço de Consulta sob demanda	
Objetivo		
Garantir o cumprimento do tempo médio esperado (de 2 segundos) de reposta do serviço de consulta sob demanda		
Perfil do Indicador		
Unidade	Periodicidade de Medição	Meta do Indicador
%	Mensal	>= 95%
Fórmula		
ANS4 = (1-RR/RC)*100, onde: RC = Somatório dos Registros CONSULTADOS no período avaliado RR = Somatório dos Registros RETORNADOS com mais de 2 segundos		
Penalidades pelo não cumprimento da Meta		

Valor de ANS4	Multa sobre o valor total das requisições avaliadas durante o período
De 90,00% a 94,99%	20%
De 80,00% a 89,99%	30%
Menor que 80,00%	40%

8.7. As sanções/multas são acumulativas, no contexto de cada objeto em questão.

9. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- 9.1.1. Não utilizar as marcas das CONTRATANTES ou qualquer material desenvolvido para seus produtos e programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação desse contrato.
- 9.1.2. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.
- 9.1.3. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva os nomes das CONTRATANTES mediante sua prévia e expressa autorização.
- 9.1.4. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação das CONTRATANTES.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA somente deverá emitir e enviar as Notas Fiscais para o devido pagamento após a formalização do documento de aceite de entrega pelo CONTRATANTE. O cronograma físico financeiro encontra-se abaixo:

Referência	Produto a ser entregue	Previsão de entrega	Previsão de pagamento
1ª entrega	Plano de Ação do Projeto	10 dias após assinatura do contrato	5%
	- Reunião de kick-off		
	- Definição e detalhamento do projeto, conforme escopo e atributos descritos no termo de referência		
	- Cronograma detalhado e com os principais marcos do projeto (entregas)		
	- Validação do Plano de Ação do Projeto		
2ª entrega	Definição de Leiautes de entrada e saída, regras de qualificação dos dados, formato de relatórios de diagnóstico da qualidade de dados e relatórios de gestão do processo.	15 dias após assinatura do contrato	5%
3ª entrega	Item 1 - Consulta em Lote Pessoa Física (PF)	30 dias após assinatura do contrato	20%
4ª entrega	Item 2 - Consulta em Lote Pessoa Jurídica (PJ)	30 dias após assinatura do contrato	15%
5ª entrega	Item 4 - Consulta em Lote Contato (PF) da Pessoa Jurídica (PJ)	45 dias após assinatura do contrato	20%
6ª entrega	Item 5 - Consulta em Lote Grupos Econômicos Pessoa Jurídica (PJ)	45 dias após assinatura do contrato	10%
7ª entrega	Item 3 - Consulta e Retorno sob demanda Pessoa Jurídica (PJ)	12 meses	Sob demanda (25%)
8ª entrega	Consultas dos itens 1, 2, 4 e 5, sob demanda	12 meses	

10.2. Os valores para pagamento à CONTRATADA, que irão constar da Nota Fiscal de serviços, deverão atender ao disposto neste Termo de Referência.

10.3. As multas decorrentes da apuração do Índice de Nível de Serviço serão aplicadas, como glosa, sobre o próximo pagamento a ser feito à CONTRATADA.

10.4. Caso o valor apurado das multas seja superior ao valor do próximo pagamento a ser feito à CONTRATADA, o saldo restante será glosado no pagamento posterior e assim por diante.

10.5. No caso de encerramento do contrato, havendo ainda saldo de multas a serem liquidados, o valor deverá ser reembolsado pela CONTRATADA aos cofres da CONTRATANTE.

10.6. Todas as despesas com deslocamento, passagens aéreas e terrestres, hospedagem e alimentação da equipe técnica da contratada, quando em viagens realizadas a cidade de Brasília/DF, serão de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão compor o preço ofertado na proposta de preços.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E ATESTADOS

11.1. Para habilitação na licitação, a CONTRATADA deverá:

A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, um (01) atestado que comprove a experiência de execução de serviços de Qualidade de Dados (higienização, padronização, validação, deduplicação, enriquecimento e consolidação de registros), contemplando mais de 5.000.000 (cinco milhões) de registros, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sediada no Brasil, e atributos similares às do objeto deste Termo de Referência.

✓ Da Equipe Técnica da Empresa após a ASSINATURA DO CONTRATO

11.2. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, equipe técnica mínima conforme disposto a seguir:

A LICITANTE deverá apresentar equipe mínima dedicada ao projeto, durante todo o período de execução do contrato, composta, no mínimo pelos seguintes profissionais:

- 11.1.1. 01 Especialista em Qualidade de Dados, com pelo menos 4 (quatro) anos de experiência em projetos de Qualidade de Dados;
- 11.1.2. 01 Gerente de Projeto, com pelo menos 3 (três) anos de experiência em gestão de projetos;
- 11.1.3. 01 DBA: Administrador de Banco de Dados, com pelo menos 3 (três) anos de experiência em projetos de Qualidade de Dados.

A licitante deverá apresentar o curriculum vitae do(s) profissional(is) envolvido(s) na execução deste trabalho.

A LICITANTE deverá manter as características da equipe técnica durante toda a execução do contrato. No caso de substituições, estas deverão ser aprovadas pelo CONTRATANTE, com profissionais de qualificação técnica equivalente ao exigido neste Termo de Referência.

11.2. O atestado exigido é passível de diligência, a critério da Comissão de Licitação.

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato será realizada pela Gerência de Gestão e Desempenho.

13. DAS FONTES DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- 13.1.1. Código e Nome da Unidade: 05100202 – Gerência de Inteligência Competitiva de Mercado.
- 13.1.2. Código e Nome do Centro de Responsabilidade (CR): 17.3.07.03.01.01.23 – Estruturação do Sistema de Inteligência de Mercado - SIM.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

ANEXO II

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

REF. CONVITE Nº 22/2017

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) que integram o Sistema Indústria – CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC - para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À
**Comissão Permanente de Licitação
SISTEMA INDÚSTRIA
SBN Quadra 1 – Bloco C
Ed. Roberto Simonsen – 2º andar
70040-903 – Brasília – DF**

Referência: **Convite Nº 22/2017**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para (descrever objeto) _____ para o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) do Sistema Indústria em integral conformidade com o Convite Nº 22/2017.

Serviços/Produtos	Valor Global
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualidade de dados, para execução de rotinas de higienização, padronização, validação, deduplicação, enriquecimento e consolidação de registros, contemplando as fontes de dados do Serviço Social da Indústria - SESI/DN, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/ DN e Instituto Euvaldo Lodi IEL/NC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.	R\$

Valor Total: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

3) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) n.º: _____;

c) Inscrição Estadual n.º: _____;

d) Endereço: _____;

e) Fone: _____ Fax: _____;

f) CEP: _____; e

g) Cidade: _____ Estado: _____;

h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
PROCESSO PRO-10039/2017 – SC 016278.

CONTRATANTES:

- ✓ **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – SESI/DN**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 8º andar, na cidade de Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 33.641.358/0001-52.
- ✓ **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 5º andar, na cidade de Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 33.564.543/0001-90.
- ✓ **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO CENTRAL – IEL/NC**, com endereço no SBN, Quadra 01, Bloco B, Edifício CNC, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.938.861/0001-74.

CONTRATADA:

_____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ (UF), CEP _____, fone _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição municipal nº _____, que neste ato é representada por _____, cargo/função _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE(S)**, a primeira e **CONTRATADO(A)(S)** a segunda, por intermédio de processo licitatório na modalidade de Convite Nº 22/2017, do tipo Menor Preço, devidamente autorizada pelo Processo PRO-10039/2017, que se regerá pelos termos do Edital de Licitação e seus Anexos, quando for o caso, pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, devidamente publicados no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações, publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, pela proposta do(a)s **CONTRATADO(A)(S)**, pelas Condições Gerais da prestação de serviços, e pelas cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prestação de serviços de qualidade de dados, para execução de rotinas de higienização, padronização, validação, deduplicação, enriquecimento e consolidação de registros, contemplando as fontes de dados do Serviço Social da Indústria - SESI/DN, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/ DN e Instituto Euvaldo Lodi - IEL/NC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato tem prazo de vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), sendo considerado irrevogável durante o período de vigência desta avença, conforme descrito na tabela abaixo.

Referência	Produto a ser entregue	Previsão de entrega	Previsão de pagamento
1ª entrega	Plano de Ação do Projeto	10 dias após assinatura do contrato	5%
	- Reunião de kick-off		
	- Definição e detalhamento do projeto, conforme escopo e atributos descritos no termo de referência		
	- Cronograma detalhado e com os principais marcos do projeto (entregas)		
	- Validação do Plano de Ação do Projeto		
2ª entrega	Definição de Leiautes de entrada e saída, regras de qualificação dos dados, formato de relatórios de diagnóstico da qualidade de dados e relatórios de gestão do processo.	15 dias após assinatura do contrato	5%
3ª entrega	Item 1 - Consulta em Lote Pessoa Física (PF)	30 dias após assinatura do contrato	20%
4ª entrega	Item 2 - Consulta em Lote Pessoa Jurídica (PJ)	30 dias após assinatura do contrato	15%
5ª entrega	Item 4 - Consulta em Lote Contato (PF) da Pessoa Jurídica (PJ)	45 dias após assinatura do contrato	20%
6ª entrega	Item 5 - Consulta em Lote Grupos Econômicos Pessoa Jurídica (PJ)	45 dias após assinatura do contrato	10%
7ª entrega	Item 3 - Consulta e Retorno sob demanda Pessoa Jurídica (PJ)	12 meses	Sob demanda
8ª entrega	Consultas dos itens 1, 2, 4 e 5, sob demanda	12 meses	(25%)

Obs.: Quando da emissão das Notas Fiscais, a discriminação dos materiais e/ou serviços deverão estar exatamente conforme objeto descrito neste contrato, sob pena de não aceitação das mesmas e da suspensão do pagamento até a devida regularização.

3.2. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária nº xxxxx, Agência nº xxxx a ser informada pelo(a)(s) **CONTRATADO(A)(S)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SIGILO

A CONTRATADA compromete-se a:

4.1. Não utilizar as marcas das CONTRATANTES ou qualquer material desenvolvido para seus produtos e programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação desse contrato.

4.2. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.

4.3. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva os nomes das CONTRATANTES mediante sua prévia e expressa autorização.

4.4. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação das CONTRATANTES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

5.1. Níveis de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA.

5.2. Para mensurar essa avaliação serão utilizados indicadores relacionados às Ordens de Serviço (OS), para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pelas CONTRATADAS, conforme detalhado adiante.

5.3. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço especificados, as CONTRATANTES poderão emitir ofício de notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas, bem como planos de ações para evitar futuras ocorrências.

5.4. Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso as CONTRATANTES entendam como improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação das sanções previstas.

5.5. Se as desconformidades apontadas pelas CONTRATANTES gerarem retrabalho, as correções serão realizadas pela CONTRATADA, sem ônus para as CONTRATANTES.

5.6. Para efeito de avaliação do nível de serviço quanto ao prazo e à qualidade, as seguintes tabelas devem ser usadas, de acordo com o objeto em questão:

5.6.1. Serviço para o Tratamento e o enriquecimento da base de dados de pessoas físicas em Lote:

Tabela 3 – Prazos máximos – Serviço em Lote

Código	Nome do Indicador	
ANS1	Garantir os Prazos de Entrega dos Serviços do Item 1	
Objetivo		
Garantir o cumprimento do prazo de entrega dos serviços, definido em cada Ordem de Serviço, em conformidade com o previsto na Tabela 2 acima.		
Perfil do Indicador		
Unidade	Periodicidade de Medição	Meta
Dias de Atraso	Mensal	Nenhum dia de Atraso
Fórmula		
A CONTRATADA deverá cumprir os prazos (em dias úteis) previstos na tabela a seguir:		
	COLUNA A	COLUNA B
	Tamanho da OS (em número de registros)	Prazo máximo da CONTRATADA para entrega do(s) produto(s) descrito(s) na OS (em dias úteis) a partir da sua entrega pelas CONTRATANTES
	Até 500.000	6
	500.001 – 1.000.000	10
	1.000.001 – 2.000.000	12
	Acima de 2.000.000	14
Penalidades pelo não cumprimento da Meta		
Dias de Atraso	Multa sobre o valor das OS do período	
1	10%	
2	20%	
Até 3	30%	

Código	Nome do Indicador	
IND2	Índice de cumprimento da Aderência da Base de Dados da CONTRATADA perante os Cadastros da Receita Federal do Brasil – Em lote	
Objetivo		
Garantir o cumprimento da qualidade da base de dados da CONTRATADA, tendo a vista a aderência à base de dados da Receita Federal do Brasil. Um registro de pessoa física existente na base de dados da Receita Federal do Brasil, deve estar disponível na base de dados da CONTRATADA, incluindo a conformidade dos atributos: Nome, Data de Nascimento e Nome da Mãe.		
Perfil do Indicador		
Unidade	Periodicidade de Medição	Meta do Indicador
%	Mensal	>= 97%
Fórmula		

IND2 = $(1-RI/RC)*100$, onde:

RC = Somatório dos Registros CONSULTADOS nas Ordens de Serviço fechadas dos últimos 30 dias

RI = Somatório dos Registros INCONSISTENTES nas Ordens de Serviço fechadas dos últimos 30 dias. Registros que não foram encontrados ou que não estejam em conformidade perante a Receita Federal do Brasil

Penalidades pelo não cumprimento da Meta

Valor de IND2	Multa sobre o valor das OS retornadas fora do prazo
De 90,00% a 96,99%	20%
De 83,00% a 89,99%	30%
Menor que 83,00%	40%

5.6.2. Lote 2 - Serviço de consulta e retorno, sob demanda, dos dados de cadastros de pessoas jurídica:

Código	Nome do Indicador		
ANS3	Garantir a disponibilidade do Serviço de Consulta sob demanda – Item 3		
Objetivo			
Garantir a disponibilidade do serviço de consulta sob demanda.			
Perfil do Indicador			
Unidade	Periodicidade de Medição	Meta do Indicador	
%	Mensal	>= 95%	
Fórmula			
ANS3 = $((TTP - TIS)/TTP) \times 100$, onde: TTP = Somatório do TEMPO TOTAL do PERÍODO no período avaliado TIS = Somatório do TEMPO TOTAL de INDISPONIBILIDADE do SERVIÇO no período avaliado			
Penalidades pelo não cumprimento da Meta			
Valor de ANS3		Multa sobre o valor total das requisições avaliadas durante o período	
De 95,00% a 89,99%		10%	
De 90,00% a 94,99%		20%	
Menor que 90,00%		40%	

Código	Nome do Indicador		
ANS4	Garantir o Tempo Médio de Resposta do Serviço de Consulta sob demanda		
Objetivo			
Garantir o cumprimento do tempo médio esperado (de 2 segundos) de resposta do serviço de consulta sob demanda			
Perfil do Indicador			
Unidade	Periodicidade de Medição	Meta do Indicador	
%	Mensal	>= 95%	
Fórmula			
ANS4 = $(1-RR/RC)*100$, onde: RC = Somatório dos Registros CONSULTADOS no período avaliado RR = Somatório dos Registros RETORNADOS com mais de 2 segundos			
Penalidades pelo não cumprimento da Meta			

Valor de ANS4	Multa sobre o valor total das requisições avaliadas durante o período
De 90,00% a 94,99%	20%
De 80,00% a 89,99%	30%
Menor que 80,00%	40%

5.7. As sanções/multas são acumulativas, no contexto de cada objeto em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, equipe técnica mínima conforme disposto a seguir:

- A) 01 Especialista em Qualidade de Dados, com pelo menos 4 (quatro) anos de experiência em projetos de Qualidade de Dados;
- B) 01 Gerente de Projeto, com pelo menos 3 (três) anos de experiência em gestão de projetos;
- C) 01 DBA: Administrador de Banco de Dados, com pelo menos 3 (três) anos de experiência em projetos de Qualidade de Dados.

7.2. A licitante deverá apresentar o curriculum vitae do(s) profissional(is) envolvido(s) na execução deste trabalho.

7.3. Todos os profissionais indicados não poderão ser substituídos, a não ser por profissionais com qualificações equivalentes ou superiores, cuja análise será realizada pela Unidade de Controle de Processos e estará sujeita a aprovação por esta.

7.4. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

7.5. Comunicar, imediatamente, aos CONTRATANTES, por escrito, quaisquer anormalidades, que coloquem em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade aos CONTRATANTES.

7.7. Cumprir rigorosamente a programação das atividades e prestar os serviços de acordo com o especificado no Termo de Referência, sob a gestão da UCP.

7.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade e das rotinas estabelecidas, em observância às necessidades aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.9. Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.2.1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

8.2.2. Permitir e facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Departamento Nacional do SESI, do Departamento Nacional do SENAI, do Departamento Regional do SESI/Amapá e do Departamento Regional do SENAI/Amapá.

8.2.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.2.4. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatados nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretiva necessárias.

8.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos do contrato assinado.

8.2.6. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de XXXXXXXX da(s) **CONTRATANTE(S)**, a quem compete a gestão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição:

- i) Condições gerais da contratação;
- ii) Proposta da Contratada;
- iii) Edital de licitação do Convite nº 22/2017.
- iv) Demais documentos que instruem o processo de contratação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas da contratação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2017.

Pela(s) **CONTRATANTE(S)**:

Pelo(a)s **CONTRATADO(A)(S)**:

TESTEMUNHAS:

Nome, RG e CPF

Nome, RG e CPF